LEI Nº 2314.
DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre alteração da denominação de uma Rua, e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Rua Família Perovas, denominada pela Lei nº 1804 de 02 de julho de 2012, para "TRAVESSA CARMO MANOEL DA ROSA", Bairro Gabriel, que tem seu início na Estrada Benedito Gabriel Machado, com 300,00 (trezentos metros) de comprimento por 5,00(cinco) metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DE SETEMBRO DE 2020.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 25 de setembro de 2020.

JULIANA PRADO SOARES
Secretária de Administração